

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS À

MEDIDA PROVISÓRIA

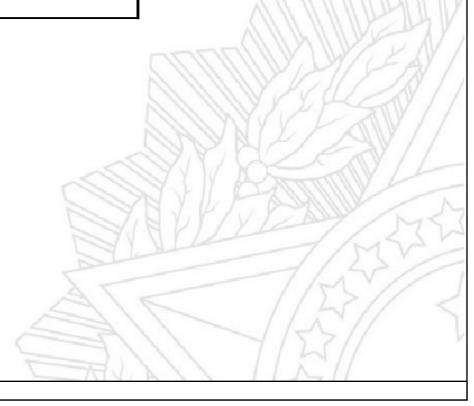
Nº 769, DE 2017

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

	EMENDAS Nº S
Deputado PEDRO FERNANDES	001
Deputado SÉRGIO VIDIGAL	002

TOTAL DE EMENDAS: 2





CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00001 MP 769/2017

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO MP n.º 769/2017	1 DE 1
TEXTO	
TEXTO-	
INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:	
UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta	
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 05.153.2058.217S.XXXX- Emprego das Forças Armadas em a Pública nos Estados Brasileiros - no Estado do Maranhão.	ipolo a Segurança
GND: 3	
MOD: 90	
FONTE: 100	
VALOR: 4.000.000,00	
GND: 4	
MOD: 90	
FONTE:	
VALOR: 1.000.000,00	
TOTAL: 5.000.000,00	
1.017121 0.0001000,00	
CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:	
UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta	
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 05.153.2058.217S.6500 - Emprego das Forças Armadas em a	poio à Segurança
Pública nos Estados Brasileiros - Nacional.	
GND: 3	
MOD: 90	
FONTE: 100	
VALOR: 4.000.000,00	
GND: 4	
MOD: 90	
FONTE: 100	
VALOR: 1.000.000,00	
TOTAL: 5.000.000,00	
JUSTIFICAÇÃO	
A presença das Forças Armadas fazendo varredura dentro dos presíd	lios estaduais pode
ser uma nova arma poderosa para desarticular as organizações criminosas de	entro das unidades
prisionais.	
Em tempo de crise no sistema prisional é de suma importância a atual o	da Defesa Nacional.
A presente emenda visa o Emprego das Forças Armadas em apoio a Segurança Po	
Maranhão.	
maraina.	
NOME DO PARLAMENTAR U	F PARTIDO
DEPUTADO PEDRO FERNANDES . //M	A PTB



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E **FISCALIZAÇÃO**

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP.

Emenda - 00002 MP 769/2017

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Medida Provisória nº _769/2017 - CN

DE

TEXTO

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

Extraordinário PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Fontes RS 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

FUNCION AL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	K	M O D	I U	F T E	VALOR
205	58 Defesa Na	acional							100.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	2058 217R	Apoio Logístico para emprego das Forças Armadas no Sistema							50.000.000
05 153	2058 217R 6500	Apoio Logístico para emprego das Forças Brasileiro - Nacional (Crédito							50.000.000
		Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	40.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
05153	2058 217S	Emprego das Forças Armadas em apoio à Segurança Pública nos Estados Brasileiros			2			100	50.000.000
05 153	2058 217S 6500								40.000.000
		Emprego das Forças Armadas em apoio à Segurança Pública nos Estados Brasileiros - Nacional (Crédito Extraordinário)							
			F	3	2	90	0	100	30.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
05 153	2058 217S 6501								
		Emprego das Forças Armadas em apoio à Segurança Pública no Estados Brasileiros – Região Metropolitana da Grande Vitoria, municípios de Cariacica, Fundão, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória (Crédito Extraordinário)		3	2	90	0	100	10.000.000
		TOTAL-FISCAL							100.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL-GERAL							100.000.000







JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), o equivalente a 20% dos recursos destinados à Segurança Pública nos Estados Brasileiros, às Forças Armadas para atuarem especificamente na região Metropolitana da Grande Vitória, especialmente nos municípios de Cariacica, Fundão, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

A região da Grande Vitória passou, e ainda passa, por uma grave crise de segurança pública após o início da greve da Polícia Militar. Foram registrados aumentos no número de arrombamentos e assaltos, saques a diversas estabelecimentos comercias, e, ainda, mais de 200 mortes violentas durante o período, um aumento de mais de 4000% em relação ao ano passado.

Este relato é apenas uma fotografia do caos civil instalado, e por isso esta emenda é de vital importância, pois ela garante que os recursos presentes nesta Medida Provisória sejam empregados nos locais mais atingidos pela desordem. Com essa destinação, as Forças Armadas poderão permanecer nos municípios até que esteja garantida o reestabelecimento definitivo da lei e da ordem.

Além de atender melhor as demandas de outros municípios do Estado que também sofreram consequências desta greve, a emenda também traz maior segurança jurídica à MP, pois atende o princípio orçamentário da especificação, a qual estabelece que qualquer despesa deve constar com a maior detalhamento possível, sendo ela bem conhecida ou determinada.

283 Deputado Sérgio Vidigal ES F	
	PDT
— DATA — ASSINATURA — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	

